

PORTARIA Nº 409/2025

Altera a Portaria 350/2025, que trata da composição da comissão de análise de documentos licitatórios de Chamamentos Públicos do CISVALE, nos termos em que especifica.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE, Senhor Prefeito Municipal **GILSON ADRIANO BECKER**, no uso das atribuições que lhe são afetas pelo Estatuto do CISVALE,

Considerando a solicitação de desligamento da Sr. Alexandre Reinicke (integrante da comissão em vigor nomeada pela portaria 350/2025);

Considerando a necessidade de substituição do servidor para compor a comissão de análise de documentos licitatórios por Chamamento Público para prestação de serviços pelo CISVALE;

Considerando a nomeação do servidor Enoque Miqueias Ramos de Oliveira para o cargo de auxiliar administrativo, do Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE;

Determina a edição da presente **PORTARIA**:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão para análise de documentos licitatórios por Chamamento Público do Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE, que passa a contar com os seguintes integrantes:

- I- **EMANOELE MIRA** matrícula nº 40, auxiliar administrativo, servidora pública do CISVALE;
- II- **ENOQUE MIQUEIAS RAMOS DE OLIVEIRA** matrícula nº 43, auxiliar administrativo, servidor público do CISVALE;
- III- **SABRINA ORLANDI** matrícula nº 09, Coordenadora de Faturamento do Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE;

IV- VICTOR ARMANI DOS SANTOS matrícula nº 42, Coordenador de Compras e Licitações do Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo - CISVALE.

Parágrafo único. A Assessoria Contábil e Jurídica do CISVALE deverá acompanhar os procedimentos, bem como estará à disposição da comissão para suporte técnico.

Art. 2º Os servidores, nomeados acima, passam ao exercício imediato das funções relativas à comissão, ou seja, são afetas, aos servidores nomeados, todas as prerrogativas e encargos relativos ao desempenho da respectiva atividade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na presente data.

Santa Cruz do Sul, 08 de agosto de 2025.

GILSON ADRIANO BECKER
Presidente CISVALE

Léa Regina Machado Vargas
Diretora Executiva

Diogo Durigon
Assessoria Jurídica

Registre-se e publique-se.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Certifico que o presente ato normativo foi publicado no site e mural do CISVALE em ____/____/____. Servidor (carimbo/assinatura):
